



LEI Nº 741/2009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

cria o cargo de Procurador Geral do Município e transforma o de Procurador, Consultor e Parecerista em Procurador Geral Adjunto.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Procurador Geral do Município, com a atribuição de chefiar a Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único – O cargo mencionado no *caput* do artigo terá nível de Secretário Municipal.

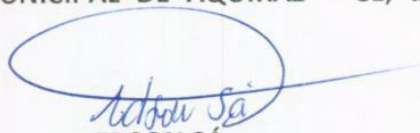
Art. 2º. Fica transformado o cargo de Procurador, Consultor e Parecerista em Procurador Geral Adjunto do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da modificação correrão por conta de dotação própria da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

